



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO 1º SEMESTRE 2016
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**

EDITAL Nº 01/2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS **CAMPUS ITACOATIARA - CITA**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para ingresso de novos alunos no 1º Ano Letivo de 2016, nos **CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**, ofertado pelo **CAMPUS ITACOATIARA**, visando ao preenchimento de 78 vagas.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** 1º Ano Letivo de 2016, dará direito ao candidato optar por 01 (uma) vaga para o **Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada**, ofertado pelo **IFAM Campus Itacoatiara**;

1.2 As inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas presencialmente e exclusivamente no **Campus Itacoatiara**;

1.3 Poderá candidatar-se a uma das vagas, no **Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada** para o 1º Ano Letivo de 2016, conforme item 2, candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente;

1.4 As inscrições serão realizadas no período de **16 a 23 de dezembro de 2015**, no horário de **08h30min às 12h e das 14h30min às 18h**;

1.5 As informações contidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou do responsável legal, se menor de 18 anos;

1.6 A documentação deve ser entregue, ao protocolo, em envelope lacrado com identificação do candidato;

1.7 As inscrições serão gratuitas.

2 DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI 12.711/2012)

2.1 Todos os candidatos inscritos neste processo dentro dos grupos de cotistas egressos de escolas públicas terão que obrigatoriamente comprovar no ato de sua matrícula que possuem todas as exigências acumulativas impostas pela Lei Nº. 12.711/2012; Decreto Nº 7.824/2012; Portaria Normativa Nº 18/2012.

2.2 O disposto no item 2.1 refere-se a comprovação da condição de serem egressos de escolas públicas (cursado todo o ensino fundamental – 1º ao 9º ano ou equivalente - EJA) tanto para os que se declararem ou não Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) com Renda Familiar Bruta Per Capita (RFBPC) = ou < 1,5 salários mínimos, quanto para os que se declararem ou não PPI com RFBPC > 1,5 salários mínimos.

2.3 As comprovações requeridas no item 2.1 deste edital serão realizadas no momento da matrícula do candidato tomando por base o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e o Parecer Social emitido pelo Assistente Social do Campus ao qual o candidato irá matricular-se.

2.4 Compete exclusivamente ao candidato e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824, de 2012 e na Portaria Normativa Nº18/2012 sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

3 DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1 No ato da inscrição, o candidato PcD que faça opção por concorrer a vaga por este grupo deverá autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.

3.2 Todos os candidatos inscritos neste processo dentro do grupo de cotista PcD terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2014.

3.3 A comprovação prevista no item 3.2 será realizada no ato da matrícula do candidato mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.

3.4 O Laudo Médico citado no item 3.3 será encaminhado ao Departamento Médico do Campus onde está sendo ofertado o curso ou na sua ausência, em outro campus que disponha do mesmo para emissão de Parecer quanto ao enquadramento do candidato no grupo de PcD.



3.5 Os candidatos com deficiência que desejarem condições especiais deverão declarar, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização das provas, conforme assegurados em legislação vigente;

3.6 A ausência dessas informações implica a aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

3.7 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

4 DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA | QUANTIDADE DE TURMAS | DURAÇÃO | TURNO | AC | Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5 | Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5 | PcD | VAGAS |
|---|----------------------|---------|-----------------------|----|--|---|-----|-------|
| Informática | 01 | 03 anos | Matutino e Vespertino | 16 | 09 | 08 | 02 | 35 |

LEGENDA

AC – Ampla Concorrência.

PcD – Pessoa com Deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5 – Candidato (a)s que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclarem ou não, pretos, pardos ou indígenas e que possuem renda familiar bruta per capita (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5 – Candidato (a)s que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclarem ou não, pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Cópia do Certificado e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou equivalente com fé pública;

5.2 Cópia da Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento;

6 DA SELEÇÃO E DA MÉDIA FINAL

6.1 A seleção será feita através da análise curricular das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental (Fundamental II – 6º ao 9º ano);

6.2 A Média Final (MF) será calculada pela média aritmética simples dos 04(quatro) últimos anos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente respeitando-se a Média Final obtida, de acordo com o número de vagas oferecidas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação final far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior média aritmética dos dois componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) no 9º ano do Ensino Fundamental;

II - Maior média aritmética dos dois componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) no 8º ano do Ensino Fundamental;

III - Maior média aritmética dos dois componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) no 7º ano do Ensino Fundamental;



IV - Maior média aritmética dos dois componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) no 6º ano do Ensino Fundamental;

V - O candidato com maior idade.

9 DO RESULTADO

9.1 O Resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **30 de dezembro de 2015**, e estará disponível nos murais do *Campus* Itacoatiara e no site www.ifam.edu.br, através do link do Processo Seletivo Simplificado e no site do *Campus* Itacoatiara <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara>.

9.2 O Resultado final da seleção, respeitando as datas estipuladas no item 15, será divulgado no dia **05 de janeiro de 2016**, e estará disponível nos murais do *Campus* Itacoatiara, localizado na Rua Borba, s/n, Pedreiras, Itacoatiara-AM, CEP: 69101-030; e no site www.ifam.edu.br, no link Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato ou seu representante legal poderá impetrar recurso, no setor de protocolo do *Campus*, no dia **04 de janeiro de 2016**.

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, de acordo com o item 2, deverão efetuar a matrícula no IFAM – *Campus* Itacoatiara, na Rua Borba, s/n. B: Pedreiras, CEP: 69.101-030; Itacoatiara-AM. Ponto de referência: Centro Cultural Velha Serpa, na biblioteca, no período de **11 à 22 de janeiro de 2016**, no horário de **08h30min às 11h30min** e das **14h30min às 18h**.

11.2 O Candidato que não efetivar a respectiva matrícula no período estipulado perderá o direito da vaga;

11.3 Os Pais ou Responsáveis pelo candidato menor de idade (< 18 anos) poderão realizar a matrícula desde que comprovando a relação parental ou outro documento legal;

11.4 Terceiros poderão realizar a matrícula do candidato maior de idade (\geq 18 anos) desde que apresente procuração devidamente reconhecida em cartório e documento de identificação com Fé Pública.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 Serão necessários para efetuação da matrícula, em um dos cursos técnicos de opção do candidato no Processo Seletivo Simplificado, os seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e fotocópia);

II - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e fotocópia);

III - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);

IV - Carteira de Identidade (original e fotocópia);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);

VI - Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);

VII - Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);

VIII - Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);

IX - 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;

X - Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

XI - Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão.

12.2 Documentos específicos para cotistas (Lei Nº12.711/2012):

I - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas destinadas às cotas (Lei Nº12.711/2012), deverão obrigatoriamente comprovar ter cursado o Ensino Fundamental em sua totalidade na Rede Pública de Ensino;

II - Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental discriminando que cursou o Ensino Fundamental em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;

III - Documentos para comprovação de renda familiar conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012;



IV - Parecer do Serviço Social do *Campus* Itacoatiara.

12.3 Documentos específicos para cotistas **PcD** - Pessoa com Deficiência:

I - Laudo Médico indicando a condição do candidato como **PcD**, o referido **CID** (Classificação Internacional de Doenças) **e/ou CIF** (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.

13 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto do **Edital nº 01/2015**, para **Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Forma Integrada** terá validade, conforme art. Nº 58 do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *in verbis*:

Art. 58. O Edital do Processo Seletivo deverá prever que seja contemplado o total de vagas estabelecido em cada curso conforme ordem de classificação no prazo máximo de 15 (quinze) dias do início do ano/período letivo em curso.

13.2 Os documentos serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado final (a contar do dia 16 de dezembro de 2015).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal (quando menor) acompanhar a publicação das notícias, atualização das informações e documentos referentes ao processo seletivo nos murais da instituição e no site www.ifam.edu.br, no link Processo Seletivo e no site do *Campus* Itacoatiara <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara>.

14.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo e pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do *Campus* Itacoatiara – DEPEP, em consonância com a Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional;

14.3. Elege-se o foro da Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir dúvidas resultantes desse Edital.

15 CRONOGRAMA

15.1 Para efeito de temporalidade as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

| ITEM | ATIVIDADES | DATAS |
|------|---|---|
| 01 | Publicação do Edital Nº 001/2015 | 16/12/2015 |
| 02 | Período de inscrições no <i>Campus</i> Itacoatiara – Escola de Fluvialários | 16 a 23/12/2015 – Até às 18h |
| 03 | Análise dos resultados das médias finais dos inscritos | 28 a 29 de dezembro de 2015 |
| 04 | Resultado preliminar da seleção – inscrições homologadas | 30 de dezembro de 2015 |
| 05 | Período de recursos | 04 de janeiro de 2016- De 8h30 às 12h e de 14h às 17h30 |
| 06 | Resultado final – Edital Nº 01/2015 | 05 de janeiro de 2016 |
| 07 | Período de matrículas | 11 a 22 de janeiro de 2016 |

INFORMAÇÕES

IFAM / *Campus* Itacoatiara – Rua Borba, s/n. B: Pedreiras, CEP: 69.101-030; Itacoatiara-AM. Ponto de referência: Centro Cultural Velha Serpa.

Email: ifamcita_cae@ifam.edu.br

Site: www.ifam.edu.br; <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara>.

ALLEN BITENCOURT DE LIMA
DIRETOR DO IFAM *CAMPUS* ITACOATIARA.